

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

O Prefeito Municipal de Mato Leitão, Estado do Rio Grande do Sul, com fundamento no art. 74, inciso V, Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, às vistas do Parecer Jurídico e demais documentos do processo, cujas conclusões adota para RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando a contratação dos serviços de locação de imóvel para abrigar a Secretaria Municipal da Assistência Social, Habitação e Cidadania, bem como o Centro de Referência em Assistência Social, com fundamento no art. 74, V, da Lei 14.133/2021.

Adjudico os serviços em favor de Carlos Emílio Nyland e sua esposa, e de nair Derci Wachholtz e seu esposo, pelo valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Formalize-se o competente contrato, de conformidade com a minuta aprovada pelo Assessor Jurídico, constante no processo.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Leitão, em 13 de junho de 2024.

CARLOS ALBERTO BOHN
PREFEITO MUNICIPAL